



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES**

PORTARIA Nº 045, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A RETOMADA DA REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIAS E DO CURSO DOS PRAZOS
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,
DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competências dispostas no
Decreto Municipal nº 1.111, de 19 de Setembro de 2019.

CONSIDERANDO a finalização do curso de formação profissional da Guarda Civil
Municipal de Linhares, ministrado pela Academia de Polícia Civil do Espírito Santo
(ACADEPOL - ES);

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria SEMUSP/CORREGEDORIA nº 044, de 19 de
setembro de 2022, publicada em Imprensa Oficial do Município (Site da Prefeitura) em
22/09/2022.

Art. 2º Estabelecer a retomada do rito ordinário e o curso dos prazos
processuais de todos os procedimentos administrativos em trâmite na
Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Retomar o expediente e o atendimento pessoal no setor.

Art. 4º - A retomada dos prazos processuais estabelecida por esta portaria
deve ser considerada a partir de 05 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias
do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social